



TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0017/2022-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0017/2022-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, n° 373, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 82202084 SSP-CE e CPF n° 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI**, com sede no município de Sobral, estado do Ceará, Av. Lucia Saboia, n.º 495, Bairro: Centro, CEP: 62.010-830, telefone: (88) 3614-5152 / (88) 99302-1603, E-Mail: faleconosco@medscan.med.br, inscrita no CNPJ sob o n° 07.735.649/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **VALMAR RODRIGUES LIMA**, portador da carteira de identidade n° 10568 CREMEC CE e do CPF n° 397.508.923-72, com endereço comercial na av. Lucia Saboia, n.º 495, Bairro: centro, CEP: 62.010-830. Têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 0017/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER 25,00%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato n° 0017/2022 -SMS, cujo objeto é "serviços de exames laboratoriais e especializados de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará, conforme processo n° **P200620/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de **R\$ 143.355,66 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, correspondendo ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Quantidade Contratada	25%	V. UNIT.	V. TOTAL
146608	Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo-Sacra.	288	72	R\$ 101,10	R\$ 7.279,20
146607	Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical C/ Ou S/ Contraste.	204	51	R\$ 86,76	R\$ 4.424,76

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

146612	Tomografia Computadorizada De Tórax.	240	60	R\$ 136,41	R\$ 8.184,60
146611	Tomografia Computadorizada Do Crânio.	864	216	R\$ 97,44	R\$ 21.047,04
146609	Tomografia Computadorizada De Coluna Torácica C/ Ou S/ Contraste.	204	51	R\$ 86,76	R\$ 4.424,76
146613	Tomografia Computadorizada De Abdômen Superior.	120	30	R\$ 138,63	R\$ 4.158,90
146614	Tomografia Computadorizada De Pelve/bacia.	120	30	R\$ 138,63	R\$ 4.158,90
146610	Tomografia Computadorizada De Face/seios Da Face/articulações Temporo-Mandibulares.	120	30	R\$ 86,75	R\$ 2.602,50
146616	Ressonância Magnética De Coluna Lombo - Sacra.	204	51	R\$ 268,75	R\$ 13.706,25
146618	Ressonância Magnética De Crânio.	528	132	R\$ 268,75	R\$ 35.475,00
146617	Ressonância Magnética De Coluna Torácica.	60	15	R\$ 268,75	R\$ 4.031,25
146619	Ressonância Magnética De Sela Túrcica.	24	6	R\$ 268,75	R\$ 1.612,50
146621	Ressonância Magnética De Bacia/pelve.	36	9	R\$ 268,75	R\$ 2.418,75
146615	Ressonância Magnética De Coluna Cervical.	120	30	R\$ 268,75	R\$ 8.062,50
146620	Ressonância Magnética De Membro Superior Unilateral.	108	27	R\$ 268,75	R\$ 7.256,25
146622	Ressonância Magnética De Membro Inferior Unilateral.	216	54	R\$ 268,75	R\$ 14.512,50
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 143.355,66

O valor do contrato passará de **R\$ 573.422,64 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, para **R\$ 716.778,30 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, dentro do patamar permitido por Lei.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo de prazo tem como fundamento o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0001/2021** e o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n°:

HOSPITAIS E CLÍNICAS 0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal.

HOSPITAIS E CLÍNICAS 0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 Fed.

(Manutenção/Custeio).

HOSPITAIS E CLÍNICAS 0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000 Estadual.



Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

HOSPITAIS E CLÍNICAS 0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000 Federal
(COVID Manutenção/Custeio);

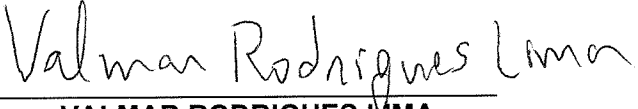
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 15 de junho de 2022.

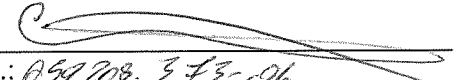


REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE




VALMAR RODRIGUES LIMA
CPF nº 397.508.923-72
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 054.208.343-06

2. Rayene Moura
CPF.: 071.216.753-66

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde


07.735.649/0001-08 7
MONTE CASTELO SERVIÇOS DE
RADIOLOGIA EIRELI
Av. Lúcia Saboia, 495
Centro CEP: 62.010-830
Sobral Ceará

cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVIII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22002 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 047/2022. VALOR GLOBAL R\$ 2.944,00 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal -Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal HOSPITAL MUNICIPAL / SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Alexandre Alves Estevam. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 013.048.875/0001-05. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº P.E. nº 038/2018, conforme Processo nº P200494/2022. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2018-SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/06/2022 até 19/06/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições do instrumento original. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Disraeli Azevedo Ponte. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.649/0001-08. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 0017/2022 -SMS, cujo objeto é "serviços de exames laboratoriais e especializados de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará, conforme processo nº P200620/2022. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 143.355,66 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondendo ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento). O valor do contrato passará de R\$ 573.422,64 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 716.778,30 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), dentro do patamar permitido por Lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo de prazo tem como fundamento o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021 e o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Valmar Rodrigues Lima. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

PORTARIA Nº 030/2022/SMS/COVID-19, DE 15 DE JUNHO 2022. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO EM

ACÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional; CONSIDERANDO A campanha de vacinação contra a Covid-19; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos profissionais da Secretaria da Saúde será no valor informado no Anexo Único desta Portaria, considerando a atuação desses profissionais em atividades relevantes para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 15 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 030/2022/SMS/COVID-19, DE 15 DE JUNHO 2022				
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	GTTR- GRAT. TRAB. TEC. RELEV. YACINA
26609	JESSICA LORENA PARENTE LINHARES	CSF CAMPO DOS VELHOS	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	R\$ 375,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	CSF BARACHO	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	R\$ 300,00
26557	MARY JANE SOUSA LINHARES	CELULA DE IMUNIZAÇÃO	GERENTE - DNS 3	R\$ 600,00
26619	ROGERIANY LOPES FARIAS	COORD. ATENCAO PRIMARIA	GERENTE - DNS 3	R\$600,00
26615	OSEIAS SOARES PEREIRA	CSF CAICARA	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	R\$ 450,00
32511	VANESSA SILVA FARIAS	Célula de Vigilância Epidemiológica (VIGEP)	GERENTE - DNS 3	R\$ 525,00

PORTARIA Nº 101/2022-SMS, DE 15 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 15 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 101/2022-SMS, DE 15 DE JUNHO DE 2022		
PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
Lais Resende de Sousa Amaral	Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil CAPS I	R\$ 200,00
Francisca Samara Mendes de Sousa	Centro de Saúde da Família Dr. Tomaz Correa Aragão	R\$ 200,00
Lorena Saraiva Viana	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares - CSF Alto da Brasília	R\$ 200,00
Regilânis Parente de Albuquerque	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo	R\$ 200,00
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Aprazível	R\$ 200,00
Elayne Cristina Apollino dos Santos	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita - CSF Baracho	R\$ 200,00
Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim	R\$ 200,00
Liliane Nam de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Cair	R\$ 200,00
Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Mansel Maranhão - CSF Caioca	R\$ 200,00
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos	R\$ 200,00
Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro	R\$ 200,00
Ana Kelly Cândido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalbe Mendes Carneiro	R\$ 200,00
Kessiane Prota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	R\$ 200,00
Reimundo Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação	R\$ 200,00
Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães - CSF Dum Expedito	R\$ 200,00
Tatiane de Fátima Sousa Almeida	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Esperativa	R\$ 200,00
Alexandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	R\$ 200,00
Brunho Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	R\$ 200,00
Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro - CSF Patriarca	R\$ 200,00
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	R\$ 200,00
Rivânia Lopes de Souza	São Francisco (Ponto de apoio do CSF Baracho)	R\$ 200,00
Evelype de Freitas Araújo	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato - CSF Tamacindo	R\$ 200,00
Elainy Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Tapereuba	R\$ 200,00
Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverme - CSF Terrenos Novos I	R\$ 200,00
Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2	R\$ 200,00
Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo	Estratégia do Trevo de Quatro Folhas	R\$ 200,00
Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União	R\$ 200,00